

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1004.01/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Educação e as empresas: **T J M PAULA - ME** CNPJ nº 07.593.626/0001-06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 482.779,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) e **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME** CNPJ nº 23.664.142/0001-59. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 746.347,65 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0203.01/2018. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018. VIGÊNCIA: De 10/04/2018 a 10/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú a Sra. **Maria Reiquélia de Maria**, Secretária de Educação e pela Empresa **T J M PAULA - ME**, o Sr. **Tarcísio Junior Muniz Paula** (Sócio Administrador) e pela Empresa **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME**, a Sra. **Maria Celina Oliveira da Paz** (Sócia Administradora).**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 2018.03.09.0001. A Senhora Presidente e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, designados pela Portaria nº 082/2018, torna público o seguinte adendo ao edital do certame Concorrência Pública Nº 2018.03.09.0001. Adendo Nº 1. Onde se lê: 7.2.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 7.2.1.1.1 Concreto armado FCK = 25 Mpa; 7.2.1.1.2 Alvenaria de tijolo furado; 7.2.1.1.3 Sistema de proteção contra incêndio; 7.2.1.1.4 Rede estruturada; 7.2.1.1.5 Sistema de proteção contra descargas elétricas. Leia-se: 7.2.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 7.2.3.2.1 Concreto armado FCK = 25 Mpa; 7.2.3.2.2 Alvenaria de tijolo furado. Onde se lê: 7.2.3.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 7.2.3.4.1 Concreto armado FCK = 25 Mpa; 7.2.3.4.2 Alvenaria de tijolo furado; 7.2.3.4.3 Sistema de proteção contra incêndio; 7.2.3.4.4 Rede estruturada; 7.2.3.4.5 Sistema de proteção contra descargas elétricas. Leia-se: 7.2.3.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 7.2.3.4.1 Concreto armado FCK = 25 Mpa; 7.2.3.4.2 Alvenaria de tijolo furado. **Eusébio/CE, 10 de abril de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Edital de Convocação Nº 002/2018 – SEAD do Concurso Público 001/2014. O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8 da lei municipal 091/2000 e em pleno exercício do cargo; Considerando as Leis Municipais 392/2013, 395/2013, que cria cargos no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro e dá outras providências; Considerando o resultado final do concurso público municipal, destinado ao provimento efetivo no quadro de pessoal, com base no Edital Nº 001/2014 de 01 de abril de 2014; Resolve: Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2014 de 01/04/2014, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro – Cedro – Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relação que será enviada ao candidato convocado. Art. 2º - O candidato convocado para nomeação e posse que não entregar a documentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital, implicará na perda do concurso público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 3º - O candidato deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo Único, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação, ficando o Município de Cedro autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional. Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte - Sespote. Agente Administrativo - 1º Cícero José de Carvalho. **Cedro-CE, 10 de abril de 2018. Bruno Araújo de Matos - Secretário Municipal de Administração - Portaria nº 0603.002/2017.** Anexo único do edital de convocação nº 002/2018 do exame médico admissional e da apresentação dos exames de saúde. 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados: I – Hemograma completo com contagem de plaquetas; II – Coagulograma; III – Ureia; IV – Glicemia de jejum; V – Sumário de Urina; VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL; VIII – Eletrocardiograma com laudo; IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra; X – RX da coluna lombar, com laudo. 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO” ou “assembleia”), a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I. Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; II. Destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e distribuição de dividendos; III. Eleição de membro do Conselho de Administração em substituição a Conselheiro eleito pelo acionista controlador, a fim de completar o prazo do mandato do Conselho de Administração, a findar na Assembleia Geral Ordinária que vier a ser realizada no ano de 2019; IV. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia; e V. Instalação do Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Em Assembleia Geral Extraordinária: I. Aprovação da capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar da assembleia, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da assembleia. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Fortaleza, 06 de abril de 2018. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Fundo Municipal de Saúde. O Município de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 24 de abril de 2018, às 09h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1004.01/2018-FMS, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, Centro, Paracuru - CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru-CE, 10 de abril de 2018. Wandenbergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.**

